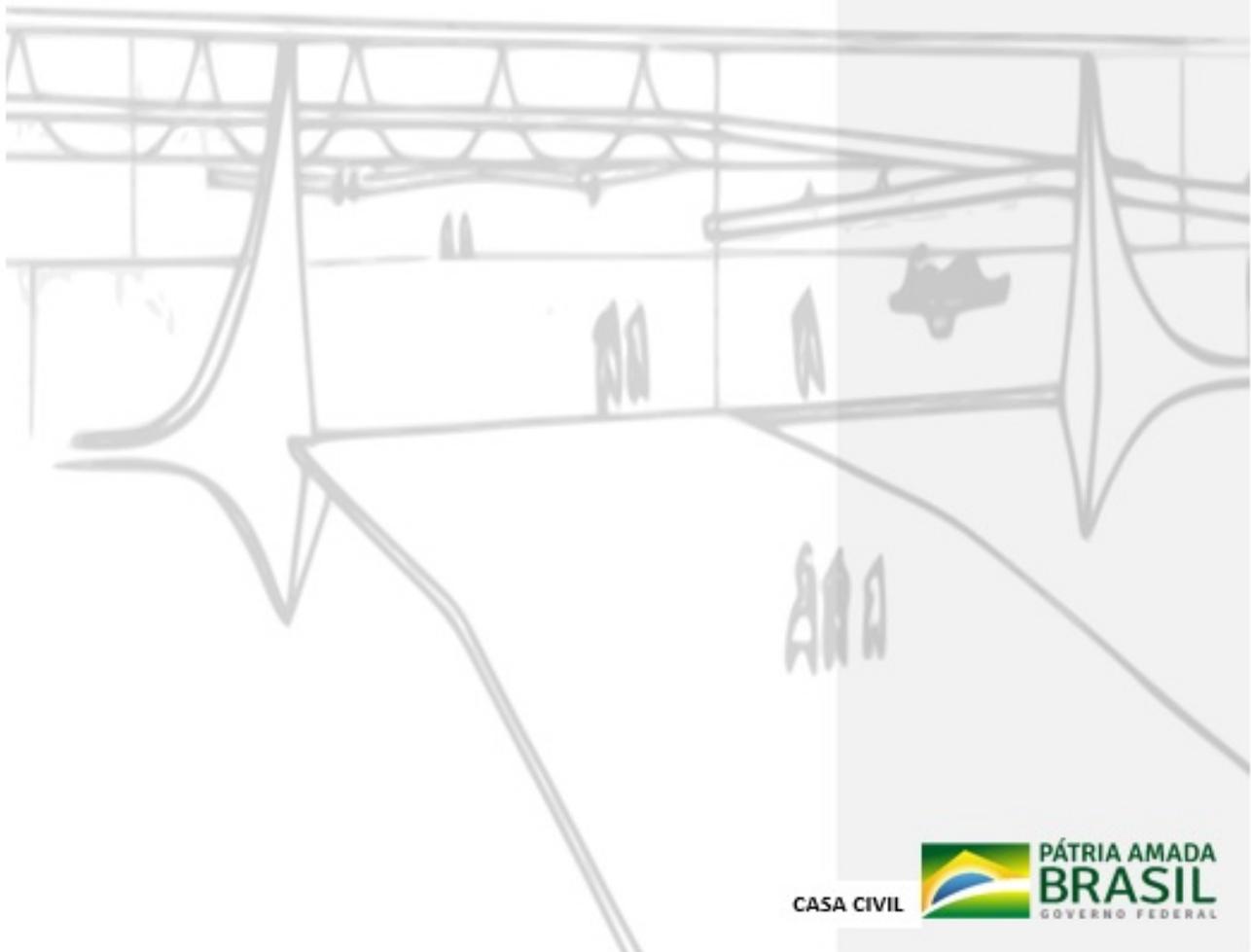


# Plano de Dados Abertos

da Casa Civil da Presidência da  
República 2019-2021



*2º Relatório de monitoramento*



CASA CIVIL



PÁTRIA AMADA  
**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

O presente relatório registra as atividades realizadas pela Casa Civil da Presidência da República em 2021 para a execução do Plano de Dados Abertos biênio 2019-2021, em cumprimento ao disposto no [Decreto nº 8.777, de 2016](#), que instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal.

Dados abertos são dados não proprietários, editáveis, livremente utilizados e redistribuídos. Os arquivos em formato aberto devem ser legíveis por máquinas, livres de licenças, não submetidos a *copyrights*, patentes, marcas registradas ou regulações de segredo industrial.

A disponibilização de dados em formato aberto se insere nas iniciativas de Governo Aberto, que tem por objetivo a promoção e fomento da transparência pública, da prestação de contas e responsabilização (*accountability*), da participação cidadã e da inovação.

O Decreto nº 8.777, de 2016, preconiza que as ações de promoção e fomento à abertura de dados deverão ser registradas pelo órgão público em um Plano de Dados Abertos (PDA). As normas para elaboração e publicação do PDA estão dispostas na [Resolução nº 3, de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos](#), instituído pela Instrução Normativa SLTI nº 4, de 2012, para gerir a política de dados abertos do Poder Executivo federal.

De acordo com Resolução supra, para ser considerado válido, o Plano de Dados Abertos deve atender aos seguintes requisitos:

- Ter vigência de 2 anos a contar da sua publicação;
- Conter inventário ou catálogo corporativo de bases;
- Indicar as ferramentas de participação social na priorização de bases para abertura (consulta pública);
- Estabelecer cronograma de abertura de bases;
- Estabelecer mecanismos de promoção, fomento, uso e reuso das bases;
- Ter sido aprovado e instituído pelo dirigente máximo do órgão.

O cumprimento do PDA e, conseqüentemente, da política de dados abertos deverá ser aferido por autoridade competente do órgão, qual seja, a Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011. O §4º do art. 5º do Decreto nº 8.777, de 2016, dispõe ainda que:

§4º A autoridade designada nos termos do art. 40 da [Lei nº 12.527, de 2011](#), será responsável por assegurar a publicação e a atualização do Plano de Dados Abertos, e exercerá as seguintes atribuições:

- I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- III - monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- IV - apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

A Casa Civil da Presidência da República publicou em 2019 o [Plano de Dados Abertos](#) que teve vigência até 31 de dezembro de 2021. O documento foi elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído por meio da [Portaria Casa Civil nº 2.415, de 30 de dezembro de 2019](#), e pode ser consultado no site do órgão, na seção “Dados Abertos” do menu “Acesso à Informação”.

Na referida seção também estão disponíveis documentos referentes ao Grupo de Trabalho, o

1º Relatório de Monitoramento do PDA 2019-2021 e links de acesso aos portais onde os dados foram publicados em formato aberto.

## EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS 2019-2021

A abertura de bases de dados e as demais ações definidas no PDA 2019-2021 ocorreram em consonância ao previsto.

Em 2021 foi aberto um novo conjunto de dados, totalizando, até dezembro de 2021, dezessete conjuntos de dados disponibilizados no [Portal de Dados Abertos da Presidência da República](#) e no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#), quais sejam:

CONJUNTO DE DADOS	UNIDADE RESPONSÁVEL	ÚLTIMA PUBLICAÇÃO	PERIODICIDADE
<a href="#">Reuniões Ordinárias da CMRI do ano de 2021</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	27/12/2021	Mensal (ao longo do ano correspondente)
<a href="#">Reuniões Ordinárias da CMRI do ano de 2020</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	12/12/2020	Mensal (ao longo do ano correspondente)
<a href="#">Reuniões Ordinárias da CMRI do ano de 2019</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	06/01/2020	Mensal (ao longo do ano correspondente)
<a href="#">Reuniões Ordinárias da CMRI do ano de 2018</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	18/06/2019	Mensal (ao longo do ano correspondente)
<a href="#">Reuniões Ordinárias da CMRI do ano de 2017</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	06/08/2019	Mensal (ao longo do ano correspondente)
<a href="#">Reuniões Ordinárias da CMRI do ano de 2016</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	19/12/2018	Mensal (ao longo do ano correspondente)
<a href="#">Reuniões Ordinárias da CMRI do ano de 2015</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	19/12/2018	Mensal (ao longo do ano correspondente)
<a href="#">Reuniões Ordinárias da CMRI do ano de 2014</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	02/08/2019	Mensal (ao longo do ano correspondente)
<a href="#">Reuniões Ordinárias da CMRI do ano de 2013</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	02/08/2019	Mensal (ao longo do ano correspondente)
<a href="#">Reuniões Ordinárias da CMRI do ano de 2012</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	02/08/2019	Mensal (ao longo do ano correspondente)
<a href="#">Reuniões Especiais da CMRI</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	19/06/2020	Tão logo ocorra uma Reunião Especial
<a href="#">Reuniões Administrativas da CMRI</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	17/06/2020	Tão logo ocorra uma Reunião Administrativa

<a href="#">Reuniões Extraordinárias da CMRI</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	17/06/2020	Tão logo ocorra uma Reunião Extraordinária
<a href="#">Normativos CMRI</a>	Coordenação-Geral de Gestão do Acesso à Informação (CGGAI/DIGOV/SE/CC/PR)	21/07/2020	Tão logo é publicado um normativo da CMRI
<a href="#">Aprovações e Recomendações do Comitê Interministerial de Governança - CIG</a>	Coordenação-Geral de Governança (CGGov/DIGOV/SE/CC/PR)	29/07/2021	Trimestral
<a href="#">Colegiados não Remunerados com a Participação da Casa Civil</a>	Coordenação-Geral de Governança (CGGov/DIGOV/SE/CC/PR)	23/12/2021	Mensal
<a href="#">Projetos do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI)</a>	Programa de Parcerias de Investimentos (PPI/CC/PR)	04/09/2020	Sem atualizações (transferência da competência para outro Órgão)

## FOMENTO À POLÍTICA DE DADOS ABERTOS

Em atendimento à recomendação indicada no 1º Relatório de Monitoramento do PDA, em 2021 a Presidência da República implementou em seu Portal de Dados Abertos o controle de acesso às bases disponíveis. Nas bases da Casa Civil foram computados 1.724 acessos, realizados por 11 (onze) visitantes distintos, sendo 9 (nove) do Brasil, 1 (um) de Portugal e 1 (um) da China.

A Ouvidoria da Presidência da República recebeu duas manifestações de cidadãos sobre as bases publicadas pela Casa Civil. Na primeira manifestação o cidadão selecionou, dentre as opções disponíveis no canal de avaliação do Portal Brasileiro de Dados Abertos a opção “Atraso na publicação” de uma base do ano de 2020. Na outra, o interessado questionou o formato dos arquivos publicados pela Casa Civil, que, no seu entendimento, não era considerado aberto.

Em resposta à primeira manifestação informou-se que a abertura de bases pela Casa Civil em 2021 ocorreu conforme o cronograma contido no PDA. Na resposta à segunda manifestação esclareceu-se que os dados, publicados em formato aberto “CSV”, cumpre o estabelecido no Decreto nº 8.777, de 2016. Após retorno às manifestações, não houve registro de novas provocações.

Considerando o término da vigência do PDA 2019-2021 a Casa Civil iniciou em novembro de 2021 o processo de elaboração do Plano de Dados Abertos biênio 2022-2024. O Órgão desenvolveu e implementou solução tecnológica (acessível via Web e por meio de aplicativo de celular) para o inventariado de bases.

Foi realizada, ainda, capacitação com os servidores responsáveis pela catalogação das bases, que também atuarão na execução do Plano. As unidades que compõem a Casa Civil foram sensibilizadas sobre a temática de Governo Aberto e a importância da participação de todos para a execução da Política de Dados Abertos no âmbito do órgão.

As atividades de construção do Plano continuam em andamento, com recomendação, às unidades que compõem a Casa Civil, para que procedam à abertura de todas as bases que não possuem restrição de acesso legal. Após a conclusão de todas as atividades necessárias à publicação do PDA 2022-2024, que incluem a realização de consulta pública, a definição de matriz de priorização de abertura de bases, entre outras, o Plano será submetido ao Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em atendimento ao disposto na Resolução nº 3, de 2017, do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos.

Em seguimento, após aprovação do PDA pelo Ministro de Estado, o PDA 2022-2024 será submetido ao Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação da Presidência da República, em

cumprimento à determinação contida no art. 3º, § 1º, inciso I, do [Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020](#), que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito da Administração Pública federal.

Brasília, na data da assinatura.

*(Assinado eletronicamente)*

**BRUNO CÉSAR GROSSI DE SOUZA**

Secretário Especial de Relações Governamentais  
Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação  
Casa Civil da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Grossi de Souza**, **Secretário Especial**, em 09/02/2022, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3171175** e o código CRC **8D7D51C8** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00020.000386/2022-35

SEI nº 3171175